

## INFORMAÇÕES DOS ESTADOS-MEMBROS

### **Comunicação do Governo de Malta respeitante à Diretiva 94/22/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa às condições de concessão e de utilização das autorizações de prospeção, pesquisa e produção de hidrocarbonetos**

(2014/C 99/04)

Na sequência do aviso do Governo de Malta relativo à supracitada diretiva, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* em 4 de maio de 2013 (2013/C 127/04), o Ministério dos Transportes e Infraestruturas comunica por este meio que o bloco 3 da área 4 e a área 5 se encontram disponíveis para autorização permanente ao abrigo de uma licença de exploração ou de uma licença de exploração e produção.

Para mais informações sobre a presente comunicação, contactar o departamento do Ministério dos Transportes e Infraestruturas encarregado da plataforma continental (*Continental Shelf Department, Ministry for Transport and Infrastructure, Block F, Antonio Maurizio Valperga Street, Floriana, FRN 1700, Malta*), através do seguinte endereço de correio eletrónico: [dgcs.mti@gov.mt](mailto:dgcs.mti@gov.mt)

---